



TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de subscrição/assinatura de softwares, tipo single-user, pelo período de 3 anos, do pacote de softwares Autodesk Architecture Engineering and Construction Collection (AEC Collection) e do software Autodesk AutoCad LT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/02086



TJPADES2023213349





1. DO OBJETO

Serviço de subscrição/assinatura de softwares, tipo single-user, pelo período de 3 anos, do pacote de softwares Autodesk Architecture Engineering and Construction Collection (AEC Collection) e do software Autodesk AutoCad LT.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

A contratação do serviço de subscrição/assinatura de softwares, tipo single-user, pelo período de 3 anos, do pacote de softwares Autodesk Architecture Engineering and Construction Collection (AEC Collection) e do software Autodesk AutoCad LT justifica-se devido a significativa defasagem dos aplicativos atualmente utilizados e do reduzido número de licenças disponíveis para o corpo técnico da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, bem como, devido a necessidade de institucionalização do uso da plataforma BIM, conforme será detalhado na sequência.

A Secretaria de Engenharia e Arquitetura é atualmente composta por uma equipe técnica e administrativa de 41 pessoas. Dentre as diversas atividades desenvolvidas pela secretaria, grande parte necessita da utilização de aplicativos de projetos, em especial do uso do AutoCad.

A SEA como um todo dispõe de apenas 8 licenças permanentes, do tipo multiusuário, do pacote Autodesk Design Suite versão 2015, pacote que inclui diversos softwares, dentre os quais destacamos o AutoCad 2015 e o Revit 2015.

A discrepância entre o reduzido número de licenças e o número de profissionais que necessitam da ferramenta se reflete no constante impedimento no uso dos softwares por falta de licença disponível, prejudicando o desenvolvimento das atividades desta secretaria. Tal situação tende a ser agravada com a necessidade de institucionalização do uso da plataforma BIM, que passará a gerar uma demanda adicional e crescente de utilização do aplicativo Revit.

Destaca-se ainda que as licenças disponíveis atualmente estão restritas à versão 2015 dos aplicativos em questão, sendo que em março de 2023 foi lançada a versão 2024 do mesmo conjunto de aplicativos, ou seja, são 9 anos de defasagem na comparação com as versões mais recentes disponíveis no mercado, o que prejudica ou mesmo inviabiliza o uso de determinados recursos do software, em especial os recursos implantados durante esse intervalo de tempo.

Dessa forma, se mostra evidente a necessidade de aquisição de novas licenças para ampliação e atualização dos aplicativos de projeto, em especial dos aplicativos AutoCad e Revit.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- Garantir, através da padronização e continuidade da solução, a disponibilidade dos diversos sistemas e serviços que dependem da solução.
- Necessidade de institucionalização do uso da plataforma BIM.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação



TJPADES2023213349





- Ganho de produtividade no compartilhamento e na compatibilização das informações devido a continuidade de uso da ferramenta que é amplamente utilizada pela secretaria de engenharia e arquitetura do TJPA.

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A contratação pretendida atende a Resolução do TJPA nº 02 de 01 de fevereiro de 2023, em seu Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, na iniciativa estratégica "Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário".

A presente demanda está prevista no orçamento do TJPA, sob a ação 8646-33.90.40-1759.1800000, dotação 368.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os estudos preliminares desta contratação encontram-se no PA-PRO-2023/02086.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

Considerando o corpo técnico atual e as atividades desenvolvidas por cada integrante, estima-se como necessária a aquisição de:

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/ Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Autodesk AEC Collection, single-user, pelo período de 3 anos, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante	Aquisição de licenças para o período de 3 anos	15	A definição dos critérios de aferição de quantidade está detalhada no item 3 (Definição e quantificação do objeto) na Análise Inicial por meio do expediente TJPA-MEM-2023/24079	Documento incluído por meio do expediente TJPA-MEM-2023/24079
2	Autodesk AutoCad LT, single-user, pelo período de 3 anos, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante	Aquisição de licenças para o período de 3 anos	20	A definição dos critérios de aferição de quantidade está detalhada no item 3 (Definição e quantificação do objeto) na Análise Inicial por meio do expediente TJPA-MEM-2023/24079	Documento incluído por meio do expediente TJPA-MEM-2023/24079



TJPADES2023213349





Obs.: É importante destacar que esse quantitativo é enxuto e atende a realidade atual, com tendência a se manter adequado durante o período de 3 anos de assinatura, contudo, principalmente considerando a necessidade de implantação do BIM, nas próximas contratações se prevê uma tendência de ampliação no número de assinaturas do AEC Collection e de redução das assinaturas do AutoCad LT.

2.7. Da análise de mercado de TIC

Foi realizada análise de mercado com o objetivo de avaliar outros softwares do tipo CAD (Computer Aided Design ou Desenho Auxiliado por Computador) ou os softwares do tipo BIM (Building Information Modeling ou modelagem da Informação da Construção), similares aos produtos Autodesk (AutoCad e Revit).

As opções disponíveis no mercado bem como as contratações da Administração Pública das ferramentas da Autodesk foram documentadas nos Estudos Preliminares.

A justificativa da sustentação da opção de contratação dos softwares da Autodesk se dá pelas seguintes justificativas:

- Os softwares Autodesk são padrão no desenvolvimento de projetos pelos profissionais do mercado em geral e pela equipe técnica da Secretaria de Engenharia e Arquitetura em específico;
- Serão mantidas e utilizadas de forma complementar as licenças Autodesk atualmente utilizadas pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, adquiridas em processo licitatório no ano de 2010 e renovadas em 2013;
- A mudança dos softwares atualmente utilizados implicaria na necessidade de realização de treinamento completo da equipe técnica, considerando se tratar de produto completamente novo e desconhecido para os profissionais, impactando de forma significativamente negativa nas atividades da Secretaria de Engenharia e Arquitetura;

2.8. Da natureza do objeto

O objeto da licitação trata-se de contratação de serviço comum, de natureza ~~não~~ continuada, de fornecimento de licenças de direito de uso de software e não possui fornecimento de mão de obra. Há previsão de desembolso único a partir da disponibilização da subscrição/assinatura.

2.9. Do parcelamento do objeto

Os objetos da presente contratação serão adjudicados por itens com o objetivo de propiciar maior competitividade entre os participantes e caracterizando o não prejuízo da economia de escala, uma vez que são divisíveis e não possuem relação de interdependência.

2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade, competitividade e serão adjudicados por item.

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de seleção será o de menor preço por item, com valor máximo limitado ao valor de estimado da licitação.





2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

O objeto da contratação será de serviço comum portanto a licitação deverá ser por pregão eletrônico, do tipo menor preço.

2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

2.10.3.1. Habilitação jurídica

- a) A empresa a ser contratada deverá comprovar através do contrato social ou documento equivalente, que possui finalidade ou objetivo compatível com o objeto;
- b) A empresa a ser contratada deverá comprovar através do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que possui ramo de atividade compatível com o objeto.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, de modo a comprovar que possui finalidade ou objetivo compatível com o objeto a ser contratado;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Cópia da carteira de identidade e CPF ou CNH do representante legal da empresa.

2.10.3.2. Habilitação técnica

- a) A empresa a ser contratada deverá apresentar documentação comprobatória que está apta a comercializar o serviço objeto desta contratação;

2.10.3.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do prestador do serviço, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

2.11. Do impacto ambiental

A execução do objeto contratado deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, conforme às diretrizes de sustentabilidade e de responsabilidade ambiental adotadas na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2.12. Das obrigações

2.12.1. Das obrigações do CONTRATANTE





- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço por representante(s) especialmente designado(s) pela autoridade competente da Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei 8666/93 e suas alterações. e Lei 4.133/21;
- b) Observar para que, durante a vigência deste contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Anotar em registro próprio informações acerca de falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, fixando prazo para as devidas correções;
- d) Atestar a entrega e a aceitação dos serviços, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando, no todo ou em parte, os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- g) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, desde que devidamente identificados e solicitado antecipadamente, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários;
- h) Solicitar o afastamento imediato do funcionário da CONTRATADA que se tornar inconveniente ou prejudicial à prestação do serviço contratado;
- i) Contatar formal e diretamente a CONTRATADA na ocorrência de qualquer incidente que mereça correção;
- j) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos;
- k) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, nos termos do Contrato;
- l) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

2.12.2. Das obrigações da CONTRATADA

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE e pelos órgãos fiscalizadores do objeto do presente Contrato;
- b) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados, para realizar todas as atividades necessárias para entregar o objeto contratual;
- c) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução do contrato, assumindo inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problemas de funcionamento;
- d) Respeitar e obedecer às normas fixadas pela Administração da CONTRATANTE;
- e) Prestar os serviços na forma ajustada, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE, utilizando-se da melhor técnica recomendada para sua execução, exceto os serviços emergenciais;
- f) Atender prontamente às chamadas e às determinações do representante da Administração da CONTRATANTE com vistas a corrigir defeitos observados na execução do serviço ou em operação;
- g) A CONTRATANTE não aceitará, sob pena de nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, quaisquer que sejam independentemente de sua natureza;





- h) O inadimplemento das obrigações da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência;
- i) Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer despesas decorrentes de sua atividade;
- j) Assumir todos os encargos sobre demanda trabalhista, previdenciários, obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, cível ou penal, relacionado a serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência, além de assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;
- k) Quaisquer inadimplências referentes aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderão onerar o objeto do Termo de Referência, ou do contrato futuro, razão pela qual a CONTRATADA deverá renunciar expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;
- l) Zelar pela fiel execução deste Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- m) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referentes ao objeto desta licitação;
- n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- o) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- p) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- q) Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços exigidas neste Termo de Referência;
- r) Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrente da execução do objeto for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido;
- s) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- t) Apresentar, por escrito, esclarecimentos de interrupções e anormalidades dos serviços prestados, informando as causas e resolução do problema quando solicitado pela CONTRATANTE;
- u) Executar os serviços com rigorosa observância das normas técnicas e de segurança, bem como dos prazos, cronogramas e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência para o seu correto e completo atendimento;
- v) Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do serviço a que se refere o presente objeto, salvo com a devida autorização do CONTRATANTE;
- w) É terminantemente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- x) Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;
- y) A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes,





devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, salvo em caso de quebra de sigilo determinada por autoridade judicial.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

Os objetos dessa contratação devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1. Autodesk AEC Collection, single-user, pelo período de 3 anos

Descrição: Conjunto de ferramentas de BIM (Building Information Modeling ou modelagem da Informação da Construção) e CAD (Computer Aided Design ou Desenho Auxiliado por Computador) compatíveis com um ambiente de dados comum com base na nuvem;

Aplicativos inclusos no pacote:

Revit
Civil 3D
AutoCad
Infraworks
NavisWorks Manage
Autodesk Docs
Advance Steel
Insight
FormIt Pro
ReCap Pro
Robot Structural Analysis Professional
3ds Max
Autodesk Rendering
Vehicle Tracking
Fabrication CADmep
Structural Bridge Design
Autodesk Drive

Modalidade de Licenciamento: Subscrição/assinatura pelo período de 3 anos, incluindo acesso imediato às atualizações, melhorias e suporte, durante o período contratado. Considerando que os aplicativos são utilizados de forma contínua pelo corpo técnico desta secretaria, entende-se como conveniente a aquisição das licenças pelo prazo máximo disponibilizado pela Autodesk de 3 anos.





Tipo de Licenciamento: Single-user (usuário nomeado ou único), trata-se de licença independente atribuída a um único usuário por meio de login e senha (ID Autodesk) sem opção de compartilhamento de licença. Essa é a única modalidade atualmente ofertada pela Autodesk.

Versão: A mais recente disponibilizada pelo fabricante no momento da compra.

3.2. Autodesk AutoCad LT, single-user, pelo período de 3 anos

Descrição: Software de CAD (Computer Aided Design ou Desenho Auxiliado por Computador) usado por arquitetos, engenheiros, profissionais de construção e projetistas para produzir projetos, documentações e desenhos com a geometria 2D, incluindo conjunto completo de ferramentas de edição, design e anotação;

Modalidade de Licenciamento: Subscrição/assinatura pelo período de 3 anos, incluindo acesso imediato às atualizações, melhorias e suporte, durante o período contratado. Considerando que os aplicativos são utilizados de forma contínua pelo corpo técnico desta secretaria, entende-se como conveniente a aquisição das licenças pelo prazo máximo disponibilizado pela Autodesk de 3 anos.

Tipo de Licenciamento: Single-user (usuário nomeado ou único), trata-se de licença independente atribuída a um único usuário por meio de login e senha (ID Autodesk) sem opção de compartilhamento de licença. Essa é a única modalidade atualmente ofertada pela Autodesk.

Versão: A mais recente disponibilizada pelo fabricante no momento da compra.

3.3. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento,





		pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante Nome: Lucas Danin de Figueiredo Matrícula: 5942-0 Telefone: (91) 3205-3163 E-mail: lucas.figueiredo@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Eloisa Cristina Alves Hasegawa Matrícula: 20801-9 Telefone: E-mail: eloisa.hasegawa@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo Nome: Ricardo da Silva Lacerda Matrícula: 16230-2 Telefone: E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato Nome: Carlo Gustavo da Cunha Martins Matrícula: 149772 Telefone: (91)3205-3121 E-mail: carlo.martins@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Lucas Danin de Figueiredo Matrícula: 59420 Telefone: (91)3205-3163 E-mail: lucas.figueiredo@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Eloisa Cristina Alves Hasegawa Matrícula: 208019 Telefone: E-mail: eloisa.hasegawa@tjpa.jus.br

3.4. Da dinâmica de execução do contrato

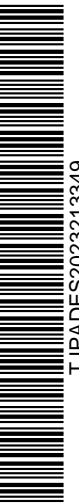
3.4.1. Etapas

3.4.2. Dos prazos

3.4.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Disponibilização das subscrições/assinaturas em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.4.2.2. Prazo de vigência do contrato



TJPADES2023213349





A vigência contratual será por um período de 3 (três) anos prorrogáveis por até 2 (dois) anos, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

3.4.3. Logística de implantação

As licenças serão vinculadas ao e-mail dos usuários no qual foram definidos no documento de Necessidades incluído por meio do expediente TJPA-MEM-2023/24079 e os programas deverão ser instalados via abertura de chamado técnico.

3.4.4. Cronograma

As licenças deverão ser entregues até 30 (trinta) dias corridos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação

Para fins de solicitação do início da prestação dos serviços será encaminhado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através de e-mail, a formalização do contrato assinado pelas partes com a respectiva publicação e a Nota de Empenho emitida, encaminhado o Contrato pela Coordenadoria de Convênios e Contratos do TJPA e a Nota de Empenho pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.

3.6. Garantia e Nível de Serviço

3.6.1. Garantia do produto/serviço

Durante o período de 3 anos de subscrição/assinatura dos softwares e prorrogação, se houver, incluindo acesso imediato às atualizações de versão (upgrade), melhorias, correções de erros e suporte.

3.6.2. Garantia contratual

De acordo com o disposto no Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 é prevista a exigência de garantia contratual quando se julgar necessário, desta forma, este Tribunal entende que é necessária a exigência de garantia contratual de 5% do valor global do contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos diretos causados à Administração, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em banco e conta específica com correção monetária, em favor da contratante;

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);





O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

3.6.3. Nível de Serviço

- a) O serviço objeto desta contratação deverá ser prestado por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato;
- b) Entende-se por finalização do atendimento o momento a partir do qual o serviço estiver disponível e em perfeitas condições de funcionamento;
- c) A CONTRATADA deve fornecer no momento da abertura do chamado, um número de protocolo para acompanhamento do atendimento;
- d) A CONTRATADA deve apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte e solução de problemas;
- e) A CONTRATADA não é responsável pela solução de problemas internos, a partir da rede interna da CONTRATANTE.

3.7. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

Qualquer alteração ou mau funcionamento no software será comunicado pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.

3.8. Do recebimento

3.8.1. Do recebimento provisório

Não se aplica.

3.8.2. Do recebimento definitivo

A emissão de Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal do Contrato, ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a disponibilização das subscrições/assinaturas, devendo a CONTRATANTE realizar a verificação da conformidade do material ofertado com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.9. Da forma de pagamento

- 3.9.1. O pagamento do serviço tem previsão de desembolso único a partir da disponibilização da subscrição/assinatura;
- 3.9.2. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal pelo Fiscal do Contrato;





- 3.9.3.** A nota fiscal que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.
- 3.9.4.** A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:
- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
 - b) Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS);
 - c) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
 - d) Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - e) Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;
 - f) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
- 3.9.5.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a CONTRATADA adote medidas necessárias, visando a regularização dos documentos, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 3.9.6.** As notas fiscais e/ou faturas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional;

3.10. Da transferência de conhecimento

Os direitos de propriedade intelectual sobre os objetos pertencem à empresa Autodesk. Essa contratação trata-se da cessão do direito de uso dos produtos através das licenças dos mesmos.

Portanto, não se aplica a transferência de conhecimento neste caso.

3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois os direitos de propriedade intelectual e autoral do objeto a ser contratado são exclusivos da CONTRATADA, não sendo repassados do TJPA.

3.12. Da qualificação técnica dos profissionais

Não há necessidade imediata de qualificação técnica e formação dos profissionais envolvidos pois trata-se de serviço de subscrição de software já utilizado pela equipe técnica da SEA.

3.13. Das sanções

- 3.13.1.** Pelo atraso pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência serão aplicadas as penalidades a seguir:
- a) Advertência;
A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação.
 - b) Multa, a ser aplicada da seguinte forma:
 - i) Multa moratória, no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, calculado sobre o valor ajustado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir ou atrasar a execução dos serviços.





- ii) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de inadimplência por mais de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado para a prestação do serviço de suporte técnico, que deverá ser recolhida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TJ/PA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - e) A totalidade das multas que vierem a ser aplicadas à Contratada, durante toda a vigência deste Contrato, não deverá ultrapassar o limite máximo de 10% do valor global desta contratação;
- 3.13.2.** As sanções tratadas serão aplicadas pela CONTRATANTE;
- 3.13.3.** Na ausência ou insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente;
- 3.13.4.** No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 3.13.5.** Consoante o disposto no art. 87, § 2o da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente;
- 3.13.6.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93;
- 3.13.7.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, fica assegurada à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 3.13.8.** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o inadimplemento de qualquer cláusula contratual advir de caso fortuito, motivo de força maior ou fato do príncipe;
- 3.13.9.** Caso os serviços prestados não correspondam às especificações exigidas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá adequá-los àquelas, no prazo estabelecido pela Fiscalização, sob pena de aplicação da penalidade cominada para a hipótese de inexecução total.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Conforme definidos no item 3.

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

Anexo A – Modelo de Proposta de Preço

Belém, 01 de agosto de 2023.

Lucas Danin de Figueiredo
Mat. 59420
Integrante Demandante

Eloisa Cristina Alves Hasegawa
Mat. 208019
Integrante Técnico

Ricardo da Silva Lacerda
Mat. 162302
Integrante Administrativo





Anexo A - Modelo de Proposta de Preço

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A/C: Sr. Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº ____/20xx

Processo nº PA-PRO-2023/02086

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos nossa proposta para o item _____, conforme descrição constante no termo de referência anexo do Edital e demais condições, pelos valores abaixo especificados:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
Total				

Declaramos que:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão.
3. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço;
- CEP;
- Cidade/UF;
- Telefone;
- E-mail;
- Banco;
- Agência;
- Conta Corrente;

Dados do Representante Legal da empresa para assinatura do contrato

- Nome;
- Endereço;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- CEP;
- Cidade/UF;
- CPF;
- Cargo/Função
- Naturalidade/Nacionalidade;

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa, RG ou CPF



Assinado com senha por LUCAS DANIN DE FIGUEIREDO, ELOISA CRISTINA ALVES HASEGAWA e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3797041.25379861-4201 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3797041.25379861-4201>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 23/12/2023 14:33



TJPADES2023213349

